



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025  
12 DE OUTUBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**  
**ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
**- 12 DE OUTUBRO DE 2025-**

**Edital - 159/2025**

**MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

**DRª MARIA IDALINA ALVES TRINDADE**, Presidente da Câmara Municipal de Nisa faz público, nos termos do artigo 70.º da \*LEOAL, que na área deste concelho funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

**Freguesia de Alpalhão**

**Secção de voto nº 1 - Centro Cultural Profº José Maria Moura**

**Secção de voto nº 2 - Centro Cultural Profº José Maria Moura**

**Freguesia de Montalvão**

**Secção de voto nº 1 - Ex-Casa do Povo de Montalvão**

**Secção de voto nº 2 - Ex-Escola Primária de Salavessa**

**Freguesia de Santana**

**Assembleia de voto - Centro Interpretativo do Conhal - Monte do Duque**

**Freguesia de São Matias**

**Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia**

**Secção de voto nº 2 - Centro Comunitário da Velada**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

**Freguesia de Tolosa**

Assembleia de voto - Espaço Multiusos de Tolosa

**Freguesia de União das freguesias de Arez e Amieira do Tejo**

Secção de voto nº 1 - Posto Médico/Sede da União de Freg. Arez e Amieira do Tejo – Arez

Secção de voto nº 2 - Edifício da Junta de Freguesia de Amieira do Tejo

**Freguesia de União das freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão**

Secção de voto nº 1 – POSTO A - Casa da Cultura/Biblioteca – Nisa

Secção de voto nº 2 – POSTO A – Casa da Cultura / Biblioteca - Nisa

Secção de voto nº 3 – POSTO B – Cine Teatro de Nisa

Secção de voto nº 4 – POSTO B – Cine Teatro de Nisa

Secção de voto nº 5 - Edifício da Junta de Freguesia de S. Simão - Pé da Serra.

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto, no prazo de dois dias por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respectivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juiz local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respectivo juiz. \*LEOAL-Lei Orgânica 1/2001, 14 de Agosto.

Nisa, 19 de Agosto de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade